



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 180/2025

Dispõe sobre abono de falta ao servidor
Ricardo Rodrigues de Assis por
comparecimento em sessão do júri.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder falta justificada ao servidor **Ricardo Rodrigues de Assis** no dia **27/08/2025** conforme Certidão de comparecimento na Sessão do Júri na Comarca de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos à data 27/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 28 de Agosto de 2025.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal